LEI Nº 1.935/2012

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS), E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária nº. 1.892, de 20 de dezembro de 2011, Orçamento Geral do Município de Anchieta/SC, mais propriamente no que tange a parte do Poder Executivo Municipal, através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), em conformidade com os prescritos nesta Lei, instituindo-se na matéria orçamentária o Projeto sob código: 12.02.10.0302.0428.1.174 - Construção e execução das obras de ampliação e adequação do Hospital Municipal deste Ente Federado.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais no Orçamento Geral do Município, em conformidade com os prescritos nesta Lei.

12 - HOSPITAL MUNICIPAL ANCHIETENSE
02 - SETOR DE SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
10.0302.0428.1.174 – Construção e execução das obras de ampliação e adequação do Hospital Municipal.
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas.....R$ 75.000,00

Art. 3º Para o atendimento do Crédito autorizado no artigo anterior deste ato, fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à redução da dotação orçamentária abaixo discriminadas e constante do mesmo Orçamento, mais precisamente conforme abaixo:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
01 - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
04.122.0021.1.005 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/ SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO
(04) - 4.4.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações diretas R$ 1.146,00

02 - LICITAÇÕES E CONTRATOS
04.122.0021.2.007- ADMINISTRAÇÃO GERAL DOS BENS E SERVIÇOS DE LICITAÇÃO E C ONTRATOS
(47) 3.1.90.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas R$ 28.229,00
(48) 3.3.90.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas R$ 5.187-,00

05-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
03-ENSINO INFANTIL
12.365.0185.1.154 - CONSTRUÇÃO DA EDIFICAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL
(15) - 4.4.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações diretas R$ 8.110,80

06-SECRETARIA DE AGRICULTURA
01-AGRICULTURA
20.601.0078.1.146 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/ MECANIZAÇÃO AGRICOLA
(22) - 4.4.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações diretas R$ 5.765,20

20.601.0078.1.147 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/ MECANIZAÇÃO AGRICOLA
(20) - 4.4.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações diretas R$ 5.562,00

20.601.0078.1.140 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/ MECANIZAÇÃO AGRICOLA
(55) - 4.4.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações diretas R$ 11.000,00

20.601.0080.2.045- DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL, SEMENTES CRIOULAS
(129) 3.3.90.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas R$ 10.000,00
Total.....R$ 75.000,00

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 1.894, de 20 de dezembro de 2011, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), em conformidade com os prescritos nesta Lei, instituindo-se na matéria orçamentária o Projeto sob código: 12.02.10.0302.0428.1.174 – Construção e execução das obras de ampliação e adequação do Hospital Municipal deste Ente Federado, compatibilizando o crédito ora instituído com as reduções prescritas neste ato em obediência a Lei de Responsabilidade Fiscal – LC nº. 101/2000 e demais dispositivos legais.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 1.893, de 20 de dezembro de 2011, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas na presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Anchieta – SC, 17 de agosto de 2012.

IONE TERESINHA PRESOTTO
Prefeita Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei.
Anchieta – SC, 17 de agosto de 2012.

Fernanda Cristina Segalin
Secretária de Administração e Gestão